



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.645 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei  
orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor  
total de R\$ 2.273.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta  
e três mil reais), para atender dotações da Secretaria  
Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte  
classificação:

07.02.0307025.1.004.4110-90	- Obras e Instalações ....	R\$	240.000,00
07.02.0846228.1.014.4110-96	- Obras e Instalações ....	R\$	319.000,00
07.02.1691575.1.017.4110-102	- Obras e Instalações ....	R\$	695.000,00
07.02.1376448.1.024.4110-114	- Material de Consumo ....	R\$	530.000,00
07.02.1376448.1.033.4110-115	- Obras e Instalações ....	R\$	90.000,00
07.02.0846228.1.033.4110-426	- Obras e Instalações ....	R\$	199.000,00
12.02.1275428.1.037.4110-280	- Obras e Instalações ....	R\$	200.000,00
	Total .....	R\$	<u>2.273.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura  
dos referidos créditos será o proveniente da anulação  
parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1376449.1.044.4311-388 - Aux. p/ Desp. Capital .. R\$ 2.273.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições  
em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1937, de 06 / 05 / 98.